

---

**RESOLUÇÃO N° 032/2019**

**A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:**

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Parecer Técnico SRSV/NVS/PP/012/2019 emitido pela Equipe Técnica da Vigilância em Saúde/SRSV que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de **AFONSO CLAUDIO**, indicando que o Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 006/2019.

Considerando as reuniões de Câmara Técnica de 03 de maio e CIR de 08 de maio de 2019 que deliberaram sobre o tema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade o PLANO DE PACTUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO – ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019-2020.**

**Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.**

**Art.3º - Revogar as disposições em contrário.**

Cariacica, 08 de Maio de 2019.

Coordenador da CIR Metropolitana

  
**Sigrid Stuhr**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 963/2017